

**DECRETO Nº 1578, DE 12 DE JUNHO DE 2013.**

*“Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal na Lei Municipal n.º 1422, de 12 de Junho de 2013.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do RPPS, um Crédito Especial no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

**11.01 – FSSM - Fundo de Seguridade Social do Município**

09.272.0032.2.902 – Benefícios Previdenciários do RPPS

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições ..... R\$ 350.000,00

**TOTAL ..... R\$ 350.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, servirá a redução da seguinte dotação orçamentária:

**11.01 – FSSM - Fundo de Seguridade Social do Município**

99.123.0012.2.903 – Superávit Orçamentário de RPPS

9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência ..... R\$ 350.000,00

**TOTAL ..... R\$ 350.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 12 de Junho de 2013.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretário de Administração  
e Planejamento.